



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00013492-2023-20-e - 23.00012/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE TAXAS REFERENTES AO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, DE UM LADO, E DO OUTRO, O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC**, representada pelo Sr. Secretário **ANTÔNIO JOSÉ PRATA DE SOUZA**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU/RO**, inscrita no CNPJ nº. 15.008.662/0001-85, com sede à Av. Carlos Gomes, n. 501, Bairro Caiari, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.801-166, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **HEVERTON LUIZ NASCIMENTO DO CARMO**, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2022**, devidamente autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 00600-00013492-2023-20-e - 23.00012/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE TAXAS REFERENTES AO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/03/2025;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura da presente despesa encontram-se consignados no orçamento da SEMESC e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade Código nº 23.01.04.122.0192.2.615 – Manutenção e desenvolvimento dos serviços Administrativos - Elemento de Despesa nº 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas,



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00013492-2023-20-e - 23.00012/2012

Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de Imp., conforme Empenho nº 646/2025, no valor de **R\$ 9.028,80** (nove mil e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme eDOC B7DAF8ED.

3.2. Mediante termo de apostilamento, os recursos remanescentes serão consignados pela SEMESC quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 008/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ PRATA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS – SEMESC

HEVERTON LUIZ NASCIMENTO DO CARMO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº



Assinado por **Antonio José Prata De Sousa** - Secretário Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - Em:
11/03/2025, 11:44:51



Assinado por **Henrique Kempim Agonio Dos Santos** - Assessor Técnico Nivel III - Em: 11/03/2025, 11:40:06